



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1419

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Termo de Posse	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1419

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.466, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para integrar a **Equipe de Apoio ao Agente de Contratação** em processos de licitação, conforme as modalidades instituídas na Lei Federal nº 14.133/2021:

I - **Adriano José Fernandes da Silva**, matrícula nº 15164, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

Art. 2º - Atribuir ao servidor designado no artigo 1º desta Portaria, uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 10 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 e suas alterações, conforme disposto na Lei Complementar nº 266, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - O servidor designado atuará em conformidade com os termos da Portaria nº 9.404/2025, integrando a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, observando os regramentos instituídos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - A presente designação tem caráter complementar às anteriormente estabelecidas, permanecendo em vigor a Portaria nº 9.404, de 06 de junho de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.467, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO MEMBRO DA

EQUIPE DE APOIO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo para integrar a **Equipe de Apoio ao Agente de Contratação** em processos de licitação, conforme as modalidades instituídas na Lei Federal nº 14.133/2021:

I - **Zélia Lopes dos Anjos Dias**, matrícula nº 4405, lotada no cargo de Assistente de Serviços Administrativos.

Art. 2º - Atribuir à servidora designada no artigo 1º desta Portaria, uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 10 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 e suas alterações, conforme disposto na Lei Complementar nº 266, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - A servidora designada atuará em conformidade com os termos da Portaria nº 9.404/2025, integrando a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, observando os regramentos instituídos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - A presente designação tem caráter complementar às anteriormente estabelecidas, permanecendo em vigor a Portaria nº 9.404, de 06 de junho de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.468, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA JOÃO NOEL BATISTA FILHO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 22 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1419

Página 3 de 4

na Edição nº 1415 de 26/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, conforme sua classificação no Concurso Público nº 01/2024, **JOÃO NOEL BATISTA FILHO**, portador do RG nº***.982.706-* SSP/SP e do CPF nº ***271198**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **“FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS”**, com vencimentos fixados na **Referência “3”, Padrão “I”**, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Atos de Pessoal

Termo de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante ao Senhor Secretário Municipal de Gestão Financeira, **Sérgio Eduardo Camargo**, compareceu **JOÃO NOEL BATISTA FILHO**, portador do RG nº***.982.706-* SSP/SP e do CPF nº ***271198**, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **“FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS”**, nomeado pela Portaria nº 9.468, de 01 de outubro de 2025.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão Financeira.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

João Noel Batista Filho

Empossado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1419

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

FLS. N.º 316
Morettin

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Habilitação de Advogada – Processo de Cassação nº 01/2025

DECISÃO

O Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Cardoso para este procedimento em específico, conforme decisão pretérita, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, especialmente diante da tramitação do **Processo de Cassação nº 01/2025**, e considerando o requerimento apresentado pelo Sr. Expedito José da Silva, protocolado em 30 de setembro de 2025, com pedido expresso de habilitação de nova patrona no feito,

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitada, para atuação no âmbito do Processo de Cassação nº 01/2025, a advogada **Dra. Carolina Belondi Teixeira**, inscrita na **OAB/SP nº 510.647**, conforme substabelecimento anexado ao requerimento.

Art. 2º Determina-se que todas as **publicações, intimações e comunicações oficiais** relacionadas ao processo supracitado sejam direcionadas, **exclusivamente**, à referida patrona, devendo constar seu **nome completo e número da OAB**, e serem **realizadas por meio do Diário Oficial do Município de Cardoso**, nos termos legais.

Art. 3º Determina-se a imediata **extração de cópia integral** dos autos administrativos do Processo de Cassação nº 01/2025 e seu **encaminhamento digitalizado** à advogada ora habilitada, para fins de pleno exercício da ampla defesa.

Art. 4º Quanto aos demais pedidos formulados no mesmo expediente, notadamente aqueles que dizem respeito ao cronograma de retomada do processo, a **Presidência deliberará no prazo de até cinco (5) dias úteis**, nos termos do **art. 20 da Lei Municipal nº 3.615, de 24 de junho de 2020**, que regula o processo administrativo no âmbito do Município de Cardoso.

Art. 5º Publique-se esta decisão no **Diário Oficial do Município de Cardoso**, constando expressamente:

Publicações em nome da advogada: Dra. Carolina Belondi Teixeira – OAB/SP nº 510.647. Câmara Municipal de Cardoso, 01 de outubro de 2025.

Paulo César Prioto Ramos
Vice-Presidente no exercício da Presidência
Câmara Municipal de Cardoso – SP

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO